



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025/ENG

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MOTORIZADA, CARPINTARIA, ALVENARIA E PINTURA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – **DFD Nº 16/2025 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mão de obra especializada (roçada, carpintaria, alvenaria e pintura) visa atender às demandas eventuais das Secretarias Municipais, com o objetivo de manter e melhorar a infraestrutura e limpeza pública, proporcionando espaços e ambientes mais adequados e seguros para os cidadãos. A seguir, detalham-se as áreas específicas para as quais a contratação é necessária:

- **Roçada:** Realização de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas, como praças, ruas, terrenos públicos e áreas verdes, com o intuito de garantir a manutenção da estética urbana, o controle de pragas e a segurança da população. A atividade também visa prevenir incêndios, além de colaborar com a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade.
- **Carpintaria:** Execução de serviços de carpintaria para manutenção e reparo de estruturas em madeira em diversos espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, entre outros. As atividades incluem reparos, construções, ajustes e melhorias, contribuindo para a conservação e funcionalidade dos bens públicos.
- **Pintura:** Realização de serviços de pintura em espaços públicos, como prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, praças e outros bens municipais, visando a preservação das estruturas, a melhoria estética e a conservação das instalações. A pintura também colabora na proteção contra o desgaste e deterioração de superfícies, garantindo a durabilidade e a boa aparência dos imóveis.



- Alvenaria: O pedreiro faz alvenaria, ou seja, trabalha com a construção de estruturas como paredes, fundações, pisos e acabamentos. Ele usa materiais como tijolos, blocos, cimento, areia, pedras, entre outros, para construir e reformar imóveis.

Esses serviços serão demandados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, visando à manutenção da qualidade dos espaços públicos e a melhoria contínua das condições de trabalho e convivência para a população. A contratação será feita de forma eventual, conforme o surgimento das demandas e o planejamento das atividades a serem executadas.

A intenção é proporcionar ambientes adequados e seguros, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações prediais pode agravar a situação das edificações afetadas, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode gerar riscos de acidentes, colocando em perigo a segurança das pessoas.

Salienta-se que a Prefeitura Municipal pode precisar de mão de obra adicional em situações de demanda extraordinária ou emergencial que não pode ser atendida com os profissionais internos devido à quantidade de trabalho ou à urgência, por isso faz-se necessária a contratação supracitada.

Ainda, a opção pela contratação de empresas para a execução desses serviços justifica-se pela necessidade de mobilização rápida e eficaz de mão de obra especializada. Ao contratar uma empresa, o Município poderá contar com mais de uma pessoa por atividade, o que garantirá maior celeridade e eficiência na execução dos serviços. Essa abordagem possibilita que múltiplos profissionais atuem simultaneamente, atendendo a diferentes demandas de forma paralela, acelerando o cumprimento dos prazos e minimizando os impactos nas operações do Município.

A contratação de empresas especializadas, que possuam a estrutura necessária para mobilizar equipes rapidamente, também contribui para a maior qualidade na execução dos serviços, uma vez que essas empresas têm a experiência e os recursos necessários para atender de forma ágil e eficiente às necessidades emergenciais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2515/2024, disponível em:

<https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/12/1734642875_decreto25152024_plano_de_contrataes_a_nual_extrato.pdf>



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. A seguir, detalham-se as áreas específicas para as quais a contratação é necessária:

- **Roçada:** Cabe ao responsável pelos serviços realizar o corte de grama, roçada de mato e vegetação densa, remoção de plantas ou espécies que possam prejudicar o ecossistema local ou a segurança pública, controle de vegetação ao longo de vias públicas e áreas de risco, coleta e disposição adequada de resíduos vegetais, como galhos, folhas e arbustos cortados, poda de árvores pequenas (quando necessário) para manutenção da saúde da vegetação e segurança dos pedestres. A contratada deverá possuir todo equipamento necessário, bem como a utilização dos EPI's.
- **Carpintaria:** Cabe ao responsável pelos serviços realizar manutenção, recuperação, substituição e/ou colocação de portas, janelas e batentes, montagem e reparo de estruturas de madeira, como telhados e divisórias, ajustes e reparos em móveis ou equipamentos de madeira existentes, como mesas, cadeiras e armários, instalação de rodapés, forros, painel de madeira e acabamentos internos. A contratada deverá possuir todo equipamento necessário, bem como a utilização dos EPI's.
- **Pintura:** Os serviços de pintura incluem a aplicação de tintas em diferentes superfícies e a manutenção estética e protetora de ambientes internos e externos, além disso inclui-se a preparação das superfícies, como limpeza, lixamento e remoção de tintas antigas, quando necessário. O responsável pelo serviço também deverá realizar a proteção de móveis, tomadas, pisos e demais área não pintadas com fitas adesivas ou plásticos. A contratada deverá possuir todo equipamento necessário, bem como a utilização dos EPI's.
- **Alvenaria:** Construção e reparos em infraestruturas, como muros, calçadas, cercas, e também faz reparos em estruturas de alvenaria, como paredes, lajes, fundações e afins. Reformas, como troca de pisos, adequação de acessibilidade e reforço das fundações e paredes. Ainda, o profissional poderá aplicar reboco em paredes internas e externas, assentamento de pisos e demais revestimentos, e realizar outros acabamentos essenciais para a durabilidade e estética das construções. Outro serviço importante que o pedreiro executa é a impermeabilização de áreas, como lajes e fundações, para evitar infiltrações de água. A contratada deverá possuir todo equipamento necessário, bem como a utilização dos EPI's.



Esses serviços são essenciais para garantir a manutenção da infraestrutura e a melhoria da estética dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais seguros, limpos e agradáveis para os cidadãos. Os serviços serão demandados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, visando à manutenção da qualidade dos espaços públicos e a melhoria contínua das condições de trabalho e convivência para a população. A contratação será feita de forma eventual, conforme o surgimento das demandas e o planejamento das atividades a serem executadas.

Os requisitos de contratação estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os serviços atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

- 1) O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os serviços.
- 2) A empresa contratada deverá fornecer profissional qualificado, estando o mesmo apto para realizar todo tipo de atividade pertinente as suas atribuições.
- 3) O fornecedor deve garantir o fornecimento dos serviços ao longo da vigência do contrato.
- 4) As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 5) A empresa vencedora deverá possuir sede num raio de distância de, no máximo 100 km (cem quilômetros) do perímetro urbano do município de Ponte Alta do Norte. Sendo a distância acima estabelecida se torna essencial para que a proponente vencedora consiga atender as demandas dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em contrato, uma vez que em sua grande maioria, são situações de urgente solução e a necessidade de deslocamento pode configurar-se um empecilho. Caso fosse dimensionada uma distância superior, também oneraria demasiadamente os cofres públicos, uma vez que estaria de certa forma embutida no preço da proposta. Com a distância estipulada é possível o cumprimento dos prazos do contrato e ao mesmo tempo ampliar a concorrência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fora os itens supracitados, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a. Apresentar no mínimo 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo.
- b. Todos equipamentos e ferramentas são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a manutenção. Apenas os materiais necessários serão adquiridos pela Contratante.



- c. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
- d. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- e. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- f. Todos os empregados deverão utilizar todos os EPI's necessários para a execução dos serviços.
- g. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todas os custos/ônus do fato.
- h. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- i. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratante não terá nenhum vínculo empregatício.
- j. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
- k. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Aquisição dos MATERIAIS necessários para os serviços de carpintaria, alvenaria e pintura. Como exemplo: Contratação de serviço de alvenaria para construção de parede de tijolo, a Contratada é responsável pela disponibilização dos equipamentos e ferramentas necessárias, como colher de pedreiro, prumo e trena; já a Contratante irá disponibilizar os materiais, como tijolo, cimento e areia.
- b. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
- c. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
- d. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- e. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

Os serviços, quando autorizados pelo servidor responsável do órgão requisitante, através da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas quantidades e locais indicados na solicitação. A contratada deverá prestar os serviços, observando o cronograma formulado pelo setor responsável.

A data e horário de execução dos serviços deverão ser informados ao servidor fiscal de contrato.

SECRETARIAS	ENDEREÇO	CONTATO
Secretaria de Educação	Rua Anercindo da Silva Calomeno, 330, São Sebastião	(49) 3254-1686
Secretaria de Administração – Prefeitura municipal	Rua João da Silva Calomeno, 243, Rondinha	(49) 3254-1171
Secretaria de obras	Rua Leovegildo J. Boaventura, Loteamento Pereira	(49) 3254-1289
Secretaria de agricultura	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-1675
Secretaria de Saude – Posto de saúde central	Rua Laureano João Carraro, São Sebastião	(49) 3254-1173
Assistência social	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3300-2418
DEMAIS INSTITUIÇÕES	ENDEREÇO	CONTATO
NM José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião	(49) 3254-1487
CEI Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião	(49) 3254-1480
CEME Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros	(49) 3254-1645
CEME Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira	(49) 3254-1721
CAEE	Rua Luís Meneguzzi, 168, Rondinha	(49) 3254-1686
Centro de eventos multiuso	Rua Francelizio Oliveira da Silva, 284, São Sebastião	(49) 3254-1171
UBS – Loteamento Pereira	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-7533
Academia da saúde	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-1173
CRAS	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-7614
Centro Cultural Vitalina dos Santos	Rua Nery Carlos Lutz, Quatro Pinheiros	(49) 3254-7614
Centro dos idosos Antônio Gotter	Rua Santa Catarina, São Sebastião	(49) 3254-7614



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora do contrato:

Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli

Cargo: Engenheira civil

E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Fiscais do contrato: Secretário da Pasta solicitante, sendo:

Nome: João Ubirajara da Silva

Cargo: Secretário de Administração

E-mail: birajglela15@gmail.com

Nome: Aurelias Aires

Cargo: Secretário de Obras

E-mail: obraspan2025@gmail

Nome: Rubens Bernardo Schmidt

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail: binhoe2016@gmail.com

Nome: Douglas Maron

Cargo: Secretário de Agricultura

E-mail: agricultura@pmpan.sc.gov.br

Nome: Angelita M. de Lima Lisboa

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: angelita7711@hotmail.com

Nome: Luciano Babitz

Cargo: Diretor Assistência Social

E-mail: assistenciasocial@pmpn.sc.gov.br

Após a execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail para o/a Fiscal do Contrato, com todos os dados necessários. Os dados para emissão da Nota Fiscal serão enviados junto a Solicitação de Fornecimento. A fiscalização será realizada e formalizada por meio de Relatório de Fiscalização.



6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A tabela abaixo faz uma relação com a última licitação vigente de mesmo objeto, sendo o Processo nº 37/2023, tendo como objeto “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, CALCETEIRO E ROÇADOR DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

ITEM LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE LICITADA
17	SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS PUBLICAS	M²	35.000*
11	CARPINTEIRO	M²	600
10	PEDREIRO	M²	1.300
1	PINTURA NOVA EM MADEIRA	M²	1.500
2	PINTURA EM ALVENARIA	M²	4.000
4	PINTURA E RESTAURAÇÃO EM PAREDES	M²	2.800
5	GRAFIATO	M²	1.500
6	TEXTURA	M²	1.500
7	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO	M	7.000
9	LIMPEZA E PINTURA DE MURETAS DE JARDIM ATÉ 50 CENTIMETROS DE ALTURA	M²	1.000
10	LIMPEZA E PINTURA DE PONTES DE MADEIRA E SINALIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO DE RUAS E FAIXAS DE PEDESTRE	M²	830

*Esse item teve aditivos de quantitativo no contrato supracitado, devido à necessidade constante do serviço. Referente ao quantitativo empenhados durante 6 meses, obteve-se o valor de 202.000,00 m². Os demais itens não foram utilizados as quantidades em sua totalidade.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

A estimativa de contratação foi fundamentada no quantitativo médio realizado nos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas a serem realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Prestação de serviços de ROÇADA MECANIZADA com Roçadeiras Motorizadas em vias públicas. A Roçada deverá ser executada rente ao chão sendo que todo o produto resultante da roçada deverá ser removido do local de tal forma que fique totalmente limpo. Com fornecimento de todo equipamento necessário.	M²	500.000
2	Instalação, substituição ou manutenção de estruturas de madeira (paredes, divisórias, pisos, estruturas e afins)	M²	2.000
3	Instalação e/ou remoção de janelas ou portas, de forma manual	M²	300
4	Instalação de forro de madeira	M²	2.500
5	Serviço de limpeza de superfície para pintura com jato de alta pressão	M²	5.000
6	Serviço de lixamento de superfície para aplicação de fundo ou pintura	M²	5.000
7	Aplicação de fundo selador acrílico	M²	5.000
8	Aplicação de massa acrílica, 1 demão	M²	5.000
9	Aplicação de pintura acrílica em teto, 2 demãos	M²	1.500
10	Aplicação de pintura acrílica em parede, 2 demãos	M²	5.500
11	Aplicação de pintura em madeira, 2 demãos	M²	10.000
12	Aplicação de verniz em madeira, 2 demãos	M²	2.000
13	Aplicação de textura acrílica, 1 demão	M²	1.500
14	Aplicação de pintura de fundo e acabamento sobre superfícies metálicas	M²	1.500
15	Execução, reparo e manutenção de alvenaria	M²	2.000

Optou-se por incluir itens referente a pintura (Item 5, 6, 7 e 8), quais não estavam previstos na licitação anterior dessa Administração, portanto são itens necessários para a boa execução dos serviços. Saliento ainda, que os serviços desses itens não estão inclusos no “Item 10 – Aplicação de pintura acrílica em parede, 2 demãos”, são serviços distintos. Ainda, para exemplificar, algumas demandas se fazem necessária a execução de limpeza prévia a pintura, lixamento da superfície para retirada da pintura antiga e então aplicação da pintura; outras demandas não terão a necessidade da limpeza de superfície, porém terá aplicação de massa acrílica. Cada situação será analisada conforme necessidade.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Para a análise dos preços do ITEM 1 foi priorizada a obtenção de informações de fontes próximas ao município de Ponte Alta do Norte/SC, com ênfase em dados provenientes de outras prefeituras da região para melhor adequação aos padrões locais. Foram encontrados 3 orçamentos de licitações no Estado de Santa Catarina. Para o item em questão foi realizada pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso I:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	MÉDIA
1	Prestação de serviços de ROÇADA MECANIZADA com Roçadeiras Motorizadas em vias públicas. A Roçada deverá ser executada rente ao chão sendo que todo o produto resultante da roçada deverá ser removido do local de tal forma que fique totalmente limpo. Com fornecimento de todo equipamento necessário.	M²	R\$ 0,34	R\$ 0,39	R\$ 0,20	R\$ 0,31



No levantamento de preços dos Itens 2 ao 15, optou-se por utilizar a **Tabela SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como base para a definição dos valores base dos SERVIÇOS necessários para as futuras demandas. A escolha dessa tabela é justificada pelas seguintes razões:

- **Fonte Confiável:** A tabela SINAPI é amplamente reconhecida no mercado da construção civil como uma referência confiável para a formação de preços de materiais, mão de obra e serviços, sendo utilizada por órgãos públicos, empresas privadas e profissionais do setor como um parâmetro seguro para estimativas orçamentárias.
- **Atualização Contínua e Regionalização:** A tabela é periodicamente atualizada, refletindo as variações nos preços de mercado em diferentes regiões do Brasil. No caso de Santa Catarina, a versão regionalizada da tabela SINAPI apresenta os preços adequados às condições econômicas e geográficas específicas do estado, o que assegura que os valores aplicados na obra estejam mais próximos com a realidade local.
- **Transparência e Aderência à Legislação:** O uso da tabela SINAPI atende às exigências legais e normativas de transparência e isonomia nos processos licitatórios, proporcionando uma base objetiva e clara para a análise e comparação das propostas de preço.
- **Metodologia Consistente:** A metodologia utilizada na construção da tabela SINAPI considera os custos diretos e indiretos de materiais e serviços, bem como os custos de mão de obra, transporte e outros insumos essenciais para a realização de cada item. Dessa forma, a tabela reflete os custos totais que podem ser esperados durante a execução dos serviços, garantindo a precisão e a integridade dos valores aplicados no orçamento.
- **Redução de Riscos e Garantia de Competitividade:** Ao utilizar um parâmetro amplamente aceito no mercado, a tabela SINAPI contribui para que os valores estimados para a licitação sejam realistas e compatíveis com o que é praticado no setor, evitando que as propostas sejam supervalorizadas ou subvalorizadas, o que prejudicaria a competitividade e o equilíbrio do processo licitatório.

Justifica-se que, conforme solicita o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para estimativa dos valores, não foram utilizados como base consultas de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares feitas pela Administração Pública.

Devido as unidades de medidas de outros processos licitatórios estarem divergentes do utilizado nesse processo, não foi possível utilizar os valores encontrados no PNCP, visto que não seriam equivalentes, por opção da Administração Municipal, concluiu-se que a melhor maneira de medição dos serviços citados, seria por metro quadrado (m²), visto que não temos servidor com disponibilidade para ficar fiscalizando em tempo integral.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Além disso, optou-se por não utilizar os valores base das contratações antigas dessa Administração, devido a licitação de mesmo objeto ter ocorrido no ano de 2023, ultrapassando assim o período de 1 (um) ano, conforme cita a Lei nº 14.133/2021.

Abaixo segue a tabela com os códigos referenciais, unidade de conversão e valores utilizados como base para a presente licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UN	MÃO DE OBRA	H/M2	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR POR M² (R\$)	VALOR POR M² TOTAL (R\$)
2	Instalação, substituição ou manutenção de estruturas de madeira (paredes, divisórias, pisos, estruturas e afins)	98441	M2	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,816	32,78	26,74	40,66
				Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	0,55	25,32	13,92	
3	Instalação e/ou remoção de janelas ou portas, de forma manual	100665	M2	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	1,8444506	31,19	57,52	79,30
				Servente com encargos complementares	0,9222253	23,62	21,78	
4	Instalação de forro de madeira	104756	M2	Carpinteiro de formas com encargos complementares	1,3193	32,78	43,24	63,28
				Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	0,7916	25,32	20,04	
5	Serviço de limpeza de superfície para pintura com jato de alta pressão	99814	M2	Servente com encargos complementares	0,089	23,62	2,10	2,10



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

6	Serviço de lixamento de superfície para aplicação de fundo ou pintura	102193	M2	Pintor com encargos complementares	0,0541	33,65	1,82	1,82
7	Aplicação de fundo selador acrílico	88485	M2	Pintor com encargos complementares	0,0666	33,65	2,24	2,76
				Servente com encargos complementares	0,0222	23,62	0,52	
8	Aplicação de massa acrílica, 1 demão	96126	M2	Pintor com encargos complementares	0,3836	33,65	12,90	14,37
				Servente com encargos complementares	0,0626	23,62	1,47	
9	Aplicação de pintura acrílica em teto, 2 demãos	88488	M2	Pintor com encargos complementares	0,227	33,65	7,63	9,41
				Servente com encargos complementares	0,0757	23,62	1,78	
10	Aplicação de pintura acrílica em parede, 2 demãos	88489	M2	Pintor com encargos complementares	0,1631	33,65	5,48	6,76
				Servente com encargos complementares	0,0544	23,62	1,28	
11	Aplicação de pintura em madeira, 2 demãos	102219	M2	Pintor com encargos complementares	0,3805	33,65	12,80	12,80
12	Aplicação de verniz em madeira, 2 demãos	102203	M2	Pintor com encargos complementares	0,2359	33,65	7,93	7,93
13	Aplicação de textura acrílica, uma demão	95305	M2	Pintor com encargos complementares	0,1541	33,65	5,18	6,39
				Servente com encargos complementares	0,0514	23,62	1,21	



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

14	Aplicação de pintura de fundo e acabamento sobre superfícies metálicas	100726	M2	Pintor com encargos complementares	0,6779	33,65	22,81	22,81
15	Execução, reparo e manutenção de alvenaria	103325	M2	Pedreiro com encargos complementares	0,86	32,37	27,83	37,98
				Servente com encargos complementares	0,43	23,62	10,15	

Foram utilizados os valores referência da SINAPI/SC 12/2024, a planilha mais recente até a presente data.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de ROÇADA MECANIZADA com Roçadeiras Motorizadas em vias públicas. A Roçada deverá ser executada rente ao chão sendo que todo o produto resultante da roçada deverá ser removido do local de tal forma que fique totalmente limpo. Com fornecimento de todo equipamento necessário.	M²	500.000	R\$ 0,31	R\$ 155.000,00
2	Instalação, substituição ou manutenção de estruturas de madeira (paredes, divisórias, pisos, estruturas e afins)	M²	2.000	R\$ 40,66	R\$ 81.320,00
3	Instalação e/ou remoção de janelas ou portas, de forma manual	M²	300	R\$ 79,30	R\$ 23.790,00
4	Instalação de forro de madeira	M²	2.500	R\$ 63,28	R\$ 158.200,00
5	Serviço de limpeza de superfície para pintura com jato de alta pressão	M²	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
6	Serviço de lixamento de superfície para aplicação de fundo ou pintura	M²	5.000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

7	Aplicação de fundo selador acrílico	M²	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
8	Aplicação de massa acrílica, 1 demão	M²	5.000	R\$ 14,37	R\$ 71.850,00
9	Aplicação de pintura acrílica em teto, 2 demãos	M²	1.500	R\$ 9,41	R\$ 14.115,00
10	Aplicação de pintura acrílica em parede, 2 demãos	M²	5.500	R\$ 6,76	R\$ 37.180,00
11	Aplicação de pintura em madeira, 2 demãos	M²	10.000	R\$ 12,80	R\$ 128.000,00
12	Aplicação de verniz em madeira, 2 demãos	M²	2.000	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
13	Aplicação de textura acrílica, 1 demão	M²	1.500	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00
14	Aplicação de pintura de fundo e acabamento sobre superfícies metálicas	M²	1.500	R\$ 22,81	R\$ 34.215,00
15	Execução, reparo e manutenção de alvenaria	M²	2.000	R\$ 37,98	R\$ 75.960,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 838.475,00
-----------------------------------	-----------------------

9. RELAÇÃO DE ITENS REFERENCIANDO CADA ORGANOGRAMA

Lote 1:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	M²	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000	R\$ -	R\$ -

Lote 2:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	M²	R\$ 81.320,00	R\$ 60.990	R\$ 12.198	R\$ 8.132
3	M²	R\$ 23.790,00	R\$ 17.842,50	R\$ 3.568,50	R\$ 2.379
4	M²	R\$ 158.200,00	R\$ 16.218,75	R\$ 3.243,75	R\$ 2.162,50



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Lote 3:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	M²	R\$ 10.500,00	R\$ 7.875,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.050,00
6	M²	R\$ 9.100,00	R\$ 6.825,00	R\$ 1.365,00	R\$ 910,00
7	M²	R\$ 13.800,00	R\$ 10.350,00	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00
8	M²	R\$ 71.850,00	R\$ 53.887,50	R\$ 10.777,5	R\$ 7.185,00
9	M²	R\$ 14.115,00	R\$ 10.586,25	R\$ 2.117,25	R\$ 1.411,50
10	M²	R\$ 37.180,00	R\$ 27.885,00	R\$ 5.577,00	R\$ 3.718,00
11	M²	R\$ 128.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 19.200	R\$ 12.800,00
12	M²	R\$ 15.860,00	R\$ 11.895,00	R\$ 2.379,00	R\$ 1.586,00
13	M²	R\$ 9.585,00	R\$ 7.188,75	R\$ 1.437,75	R\$ 958,50
14	M²	R\$ 34.215,00	R\$ 25.661,25	R\$ 5.132,25	R\$ 3.421,50

Lote 4:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	M²	R\$ 75.960,00	R\$ 56.970,00	R\$ 11.394,00	R\$ 7.596,00



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2024, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

Para aquisições do Organograma Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:

2.052 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS



2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no presente caso, se adota o princípio do parcelamento, uma vez que foi verificado a possibilidade de divisão do objeto em itens, objetivando as peculiaridades de cada serviços, visando a ampliação da competição com a finalidade de evitar a concentração de mercado.

Para a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação de serviços será dividida em 4 (quatro) lotes, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para esta e as demais Secretarias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Prestação de serviços de ROÇADA MECANIZADA com Roçadeiras Motorizadas em vias públicas. A Roçada deverá ser executada rente ao chão sendo que todo o produto resultante da roçada deverá ser removido do local de tal forma que fique totalmente limpo. Com fornecimento de todo equipamento necessário.
	2	Instalação, substituição ou manutenção de estruturas de madeira (paredes, divisórias, pisos, estruturas e afins)
2	3	Instalação e/ou remoção de janelas ou portas, de forma manual
	4	Instalação de forro de madeira
	5	Serviço de limpeza de superfície para pintura com jato de alta pressão
3	6	Serviço de lixamento de superfície para aplicação de fundo ou pintura
	7	Aplicação de fundo selador acrílico
	8	Aplicação de massa acrílica, 1 demão
	9	Aplicação de pintura acrílica em teto, 2 demãos
	10	Aplicação de pintura acrílica em parede, 2 demãos
	11	Aplicação de pintura em madeira, 2 demãos
	12	Aplicação de verniz em madeira, 2 demãos
	13	Aplicação de textura acrílica, 1 demão
	14	Aplicação de pintura de fundo e acabamento sobre superfícies metálicas
4	15	Execução, reparo e manutenção de alvenaria



Essa abordagem simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação. Além disso, facilita a coordenação e a gestão dos serviços, garantindo uma maior uniformidade e padronização na prestação, essencial para manter a qualidade e consistência dos lotes.

A contratação dividida em lotes também permite obter preços mais competitivos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias. Portanto, solicito que a contratação dos serviços seja realizada em dois lotes, conforme as vantagens apresentadas.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta busca suprir as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura pública do município por meio da contratação de profissionais especializados em serviços de roçada, carpintaria, alvenaria e pintura. Esses serviços são fundamentais para assegurar a boa conservação das áreas públicas e garantir um ambiente seguro e agradável para a população.

A contratação será feita de forma eventual, conforme a demanda das Secretarias Municipais, considerando a execução de atividades que envolvem a manutenção e o reparo de espaços urbanos, como ruas, praças, prédios públicos, unidades de saúde, escolas e outros locais de uso público. A prestação de serviços será realizada com base em critérios técnicos, garantindo a eficiência, a qualidade e o cumprimento das normas legais e ambientais vigentes.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a contratação de mão de obra especializada nas áreas de roçada, carpintaria e pintura são abrangentes e visam garantir a conservação da infraestrutura pública, o bem-estar da população, a otimização dos recursos financeiros e a melhoria da imagem da cidade. Além disso, essa solução proporciona eficiência na gestão pública, cumprimento das normas legais e uma gestão responsável e sustentável dos espaços urbanos, impactando positivamente a qualidade de vida e a funcionalidade dos serviços públicos.



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Consumo de Recursos Naturais	A utilização de madeira nos serviços de carpintaria pode gerar impactos ambientais se a madeira não for proveniente de fontes sustentáveis.
Poluição do Ar devido ao Uso de Equipamentos a Combustão	Equipamentos utilizados na roçada, como roçadeiras e motosserras, frequentemente utilizam combustíveis fósseis (gasolina ou diesel), o que pode gerar emissão de gases poluentes, como CO₂, NO_x e material particulado.
Uso de Produtos Químicos e Tóxicos	Durante o serviço de pintura, são utilizados produtos como tintas, solventes, adesivos e outros compostos químicos que, se mal manejados, podem representar riscos ambientais, tanto para os trabalhadores quanto para o entorno.
Ruídos e Vibrações	A realização de reformas e manutenções, especialmente em áreas urbanas, pode gerar níveis elevados de ruídos e vibrações, o que pode impactar a qualidade de vida dos moradores e dos usuários próximos aos prédios públicos.
Descarte Impróprio de Resíduos	Se os resíduos não forem descartados adequadamente, podem contribuir para o acúmulo de lixo e degradação de áreas públicas.



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativa apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de **Registro de Preço**, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas dos serviços que serão necessários nos próximos 12 meses, os valores foram calculados referentes a média dos últimos 12 meses, podendo variar. Desta forma o registro de preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa ou seja não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.

Ainda, sugere-se que o **Pregão** seja realizado na modalidade **Presencial**. Todos os atos da licitação podem ser acompanhados em tempo real, proporcionando ampla visibilidade para os interessados e garantindo que o processo aconteça de acordo com os princípios da administração pública, como publicidade e transparência.

18. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL

Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

Na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame.

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no Artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Ponte Alta do Norte/SC, conforme levantamento feito pelo IBGE no ano de 2022, possui um total de 3.210 habitantes, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Além da previsão constante na Legislação Federal, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, in verbis: A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma PRESENCIAL, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no sitio oficial do município.

19. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e economica.

Ponte Alta do Norte, SC - 18 de março de 2025

Este documento foi elaborado por:

LETÍCIA AKARI INOUE RAFAELI
Matrícula nº 10.898